



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
35038
DATA
07/OUT/82

IMÓVEL		
ZONA/BAIRRO	LETÍCIA-Venda Nova, ex-Jardim Astória	
LOTE 14	QUADRA 42, ex-01	SEÇÃO
RUA	N.º	
APTO.	LOJA	SALA
ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL

Registro Anterior
29.936,
Lº 3-AH; do
3º Ofício.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
Área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva CP-162-87-M, aprovada pelo Decreto 3.113 de 20-set.-77.

PROPRIETÁRIO
Adquirente: ANTÔNIO F. FILHO, CGC.21.019.724/0001-57, firma individual, com sede n/Capital, representada por seu titular Antônio Francisco Filho

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

COD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	COMPRA E VENDA: Transmitente: <u>PREDIAL COIMBRA LTDA</u> , com sede nesta Capital, CGC.18.209.742/0001-97, representada por seu Diretor-Presidente Darcy Pessoa. Título: Esc. Púb. de 23-jul.-79, do Tab. Hugo Frões, de Venda Nova, n/Capital (Lº 83-A, fls.79) Preço: Cr\$140.000,00, quitado, incluindo os imóveis matriculados sob nºs 35034 a 35040 . ITBI s/o valor total de Cr\$ \$490.000,00. Consta na escritura o CRS/INPS nº 555916, da vendedora. Dou fê. B.Hte, 7/10/82. O Oficial <i>[assinatura]</i> NE-29.108 A.
R	2	TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS À SOCIEDADE , representada por imóvel- Adquirente: <u>VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA</u> com sede n/Capital, CGC-21.435.532/0001-21, devidamente representada. Transmitente: a firma individual <u>ANTÔNIO F. FILHO</u> , já qualificada, devidamente representada. Valor: R\$0,01 . ITBI pago s/ o valor de R\$45.056,08 , cfe. a Guia de Recolhimento arquivada. A presente transferência foi feita visando a integralização do capital da firma adquirente. Título: Contrato Particular de 12-JUN-80, registrado na JUCEMG sob o nº 312.00290.229 em 07-JUL-80, arquivado (copia autenticada). Dou fê. B.Hte., 23 / 03 / 99. O Oficial, <i>[assinatura]</i> NE-126.115

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG FOLHA N.º

R 3 HIPOTECA-1ª E ESPECIAL- Credora: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF sob o nº 33.000.092/0001-69, devidamente representada. Devedora: VIA - CÃO SERRA VERDE, já qualificada, devidamente representada. Valor: R\$628.065,00, que inclui os imóveis matriculados sob os nºs 35034 a 35.039, 1177, 1178, 47.665, 47.666, 21.602, 21.109 e 21.110, deste Cartório. A devedora dá à credora, em garantia de todos e quaisquer débitos existentes ou que venham a existir, dela para com a Esso e suas subsidiárias, mormente a Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec-S.A., o imóvel constante desta matrícula, além dos outros acima citados, independentemente da natureza e causa do(s) débito(s), especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a garantida e a Esso ou suas subsidiárias. Prazo: igual ao necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a credora e a devedora, não podendo passar o prazo de 30 anos. Juros: não há, a não ser os juros de mora de 1% em caso de atraso no pagamento. CND/INSS, em nome da devedora, constante da escritura. Demais condições e especificações como na escritura. Título: E Púb. de 14-ABR-98, do Cartório do 10º Ofício de Notas d/Capital (LQ 564-N, fls.44v). Dou fê. B. Hte., 23 / 03/99. O Oficial, NE-126.115

R 4 **PENHORA:** Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Devedor(es-a-s): VIACÃO SERRA VERDE LTDA, já qualificada. Valor: R\$1.687.544,40. Depositário dos bens: ORLANDO LOBATO DE ARAÚJO, REM-1.189.529, residente n/Capital. Títulos: a) Ofício nº 086 de 28/03/2008, assinado pelo MM. Juiz da 26ª Vara da Justiça Federal, Dr. André Gonçalves de Oliveira Sabe, extraído dos autos da execução fiscal (processo n. 1999.38.00.024195-1), movida pelo credor contra Auto Viação Pioneira Ltda, CGC - 17.308.743/0001-26, Orlando Lobato de Araujo, CPF 344.181.726-53, ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, CPF 071.005.746-68. b) Ofício nº 418 de 11/09/06; c) Mandado de 21/05/2001. Dou fê. B. Hte, 05/05/2008. O Oficial, NE-204918/149116/190262 Prot-199174 em 30/04/2008 VPG/RPS-REV-IMS-SELO Nº ACW 91256

AV 5 **DECISÃO JUDICIAL (IMPEDIMENTO)** - Conforme ofícios nº 1144/2012-G de 18/09/2012 e nº 291/2013-G de 28/02/2013, expedidos pela Secretaria da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza. Exma. Sra. Dra. Dayse Starling Lima Castro, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, movida pela UNIÃO FEDERAL contra VIACÃO SERRA

Continua na folha 2 ...

35038

DATA

07/10/1982

CÓD. ATO Nº

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R 6

VERDE LTDA - processo nº 2002.38.00.015438-5, arquivados, foi decretado o impedimento de transferência do imóvel constante d/ matrícula. Dou fé. B. Hte., 19/03/2013. O Oficial, *[assinatura]*
 NE- 249657- Prot-239478 em 11/03/2013
 MLS/FGM-Rev.-IZL-SELO Nº AEJ/83325
 Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recômpe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.

PENHORA - Credoras: 1) CRISTIANE APARECIDA LARA MESQUITA, CPF-953.601.067-2, 2) LAURA ALCÂNTARA LARA DE MESQUITA; 3) CLARA ALCÂNTATA LARA DE MESQUITA. **Devedora:** VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA, já qualificada, devidamente representada. **Valor da causa:** R\$2.204.451,64. **Depositária:** Viação Serra Verde Ltda, já qualificada. **Títulos:** Ofícios nº 41/2017 de 23/02/2017 e nº 048/2018 de 05/03/2018, expedidos pela Secretaria da 8ª Vara Cível d/Comarca, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Alexandre Magno Mendes do Valle, nos autos da Ação de cumprimento de sentença, movida pelas credoras contra Viação Serra Verde LTDA, Lobato Araújo Participações LTDA e S & M Transportes LTDA - Processo nº 0024.08.126.379-0, arquivados. Os títulos que deram origem a este registro foram anteriormente prenotados sob o nº 309416 em 01/03/2017, Lº 1-AP. Dou fé. B. Hte., 09/03/2018. O Oficial, *[assinatura]*
 NE-288542 - Prot-322016 em 06/03/2018
 LOB/LOB-Rev.-FFA-Emolumentos (1 x 4527-8): R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recômpe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.

R 7

PENHORA - Credora: FAZENDA NACIONAL. **Devedor:** VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA, já qualificada, devidamente representada. **Valor da dívida:** R\$2.142.870,63 em 07/08/2017, (que inclui outros imóveis) a ser atualizada na data da quitação. **Depositário:** Orlando Lobato de Araújo, já qualificado. **Título:** Mandados de 27/02/2015, 02/05/2018 e 07/06/2019, expedidos pela Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a ordem do MM. Juiz Federal Exmo. Sr. Dr. Valmir Nunes Conrado, nos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela credora contra a devedora - Processo nº 41815-72.2011.4.01.3800, arquivados. Dou fé. B. Hte., 05/07/2019. O Oficial, *[assinatura]*

Continua no verso ...

NE-309108 - Prot-340125 em 26/06/2019

MCP/YAS-Rev.-LOB-Emolumentos (1 x 4527-8): R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recompe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: CXW/56397, Código de Segurança: 3958-1380-0042-0241.

R 8 **PENHORA - Credora:** FAZENDA NACIONAL. **Devedora:** VIACÃO SERRA VERDE LTDA, com sede na Rua Padre Pedro Pinto, nº 2.751, Bairro Leticia, n/Capital, já qualificada, devidamente representada. **Valor da dívida:** R\$335.683,22 em 03/08/2018, que inclui outros imóveis. **Depositária:** Mário Lobato de Aratujo, CPF - 489.947.076-20, residente e domiciliado na Rua José Rotheia, nº 568, Casa, Bairro Paquetá, n/Capital. **Títulos:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 03/09/2018, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 01/04/2019 e Ofício de 14/06/2021, assinados pelo MM. Juiz, Federal Substituto, Exmo. Sr. Dr. Valmir Nunes Conrado, expedidos pela Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, dos autos da Ação de execução fiscal movida pela credora contra a devedora e outros - Processo nº 2005.38.00.004707-0, arquivados. Dou fé. B. Hte., 12/07/2021. O Oficial,

NE-306907 - Prot-363225 em 16/06/2021

ARS/EPS-Rev.-LOB

Emolumentos (1 x 4526-0): R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recompe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: ETO/91800, Código de Segurança: 8322-7300-7187-4337.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,61